

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6º Aditivo ao Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **F. DOIS ENGENHARIA LTDA** para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS PARA ESTUDO INDIVIDUALIZADO NA ESCOLA DE MÚSICA DA UFRN - EMUFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **F. DOIS ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Dr. Múcio Galvão, 426, sala 01- Barro Vermelho – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.751.986/0001-92, neste ato representada por seu sócio Senhor **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º 025.999.924-23, RG n.º 001.357.262 – SSP/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo n.º 23077.024640/2019-35** com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - Presente Termo Aditivo tem como objeto **acrescer serviços Excedentes ao Contrato 29/2018-UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, sob o regime de **Empreitada por preço UNITÁRIO**, da **CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS PARA ESTUDO INDIVIDUALIZADO NA ESCOLA DE MÚSICA DA UFRN - EMUFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 009/2017-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do acréscimo do Valor



2.1 – Devido aos serviços **excedentes** o valor do **Contrato nº 029/2018-UFRN**, fica acrescido em **R\$ 10.331,03 (dez mil, trezentos e trinta e um reais e três centavos)** de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 08 de julho de 2019.


Prof. RÊNIO Ferreira de Miranda
Reitor em Exercício
UFRN - Matrícula n.º 347496

CONTRATANTE



CONTRATADA

F. DOIS ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

ID:

CPF:

ID:

| OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS PARA ESTUDO INDIVIDUALIZADO NA ESCOLA DE MÚSICA | | | | | 80,04% |
|---|---|------|-------------|-----------|-------------------|
| LOCAL: NATAL / RN | | | | | 49,38% |
| DATA: 28/03/2019 | | | | | 25,92 |
| | | | | | 16,32% |
| PLANILHA DE SERVIÇOS EXCEDENTES 02 | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | P.UNIT(R\$) | EXCEDENTE | PREÇO PREV. (R\$) |
| 0.100 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 0.107 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M3 | 58,52 | 0,62 | 36,28 |
| 0.111 | RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA | UN | 32,68 | 6,00 | 196,08 |
| | SUBTOTAL | | | | 232,36 |
| 0.200 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| 0.201 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO | M3 | 35,80 | 20,00 | 716,00 |
| 0.203 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 5M3 | M3 | 7,16 | 20,00 | 143,20 |
| 0.204 | RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA, CLASSE A (SOLO, CONCRETO, ARGAMASSAS, TIJOLOS, MADEIRAS, PLASTICO, PAPELÃO, METAIS ETC.) UTILIZANDO CAIXA COLETORA (CAÇAMBA) COM CAPACIDADE DE 5M3. INCLUSIVE ALUGUEL DA CAÇAMBA E DESTINAÇÃO APROPRIADA. | M3 | 67,24 | 20,00 | 1.344,80 |
| | SUBTOTAL | | | | 2.204,00 |
| 0.700 | COBERTURA | | | | |
| 0.704 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016 | M | 64,38 | 9,87 | 635,43 |
| | SUBTOTAL | | | | 635,43 |
| 0.800 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | |
| 0.803 | ALIMENTADORES / SUBALIMENTADORES | | | | |
| 08.03.02 | ALIMENTADOR PARA OGBT1 (380/220), TRIFÁSICO COM 05 CABOS ISOLADOS EM EPR OU XLPE, SEMIRRÍGIDO, ANTICHAMA, SEÇÃO 10,0MM². ISOLAÇÃO DE 1KV DE TENSÃO ENTRE FASES A UMA TEMPERATURA CONTÍNUA MÁXIMA DE 90°C EM SERVIÇO, COM CORES EM CONFORMIDADE COM A NBR5410. ALIMENTAÇÃO SOBRE ELETROCALHA | M | 33,49 | 9,00 | 301,41 |
| 08.03.03 | ALIMENTADOR PARA OGBT2 (380/220), TRIFÁSICO COM 05 CABOS ISOLADOS EM EPR OU XLPE, SEMIRRÍGIDO, ANTICHAMA, SEÇÃO 10,0MM². ISOLAÇÃO DE 1KV DE TENSÃO ENTRE FASES A UMA TEMPERATURA CONTÍNUA MÁXIMA DE 90°C EM SERVIÇO, COM CORES EM CONFORMIDADE COM A NBR5410. ALIMENTAÇÃO SOBRE ELETROCALHA | M | 33,49 | 9,00 | 301,41 |
| | SUBTOTAL | | | | 602,82 |
| 1.000 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | |
| 1.001 | REGULARIZAÇÃO DE PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. | M2 | 28,06 | 12,73 | 357,20 |
| 1.002 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM | M2 | 73,30 | 12,73 | 933,11 |
| 1.003 | PROTEÇÃO MECÂNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. | M2 | 29,43 | 12,73 | 374,64 |
| | SUBTOTAL | | | | 1.664,95 |
| 1.100 | REVESTIMENTOS | | | | |
| 1.101 | REVESTIMENTO INTERNO | | | | |
| 11.01.01 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. | M2 | 2,40 | 22,61 | 54,26 |
| 11.01.02 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. INCLUSIVE CAPIAÇO | M2 | 20,93 | 22,61 | 473,23 |
| | SUBTOTAL | | | | 527,49 |
| 1.300 | PINTURA | | | | |
| 1.301 | PINTURA INTERNA | | | | |
| 13.01.01 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. | M2 | 5,61 | 253,18 | 1.420,34 |
| 13.01.03 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, PARA AS CABINES, COR AZUL | M2 | 7,37 | 133,41 | 983,23 |
| 13.01.05 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. | M2 | 8,06 | 42,99 | 346,50 |
| | SUBTOTAL | | | | 2.750,07 |
| 1.600 | FORRO | | | | |
| 1.601 | FORRO EM GESSO ACARTONADO, FIXADO COM ESTRUTURA DE ARAME EM ALUMÍNIO OU COBRE. INCLUSIVE CALHA EM ALUMINIO, 3X3CM | M2 | 95,75 | 8,83 | 845,47 |
| | SUBTOTAL | | | | 845,47 |
| 1.800 | PISO | | | | |
| 1.803 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO EM MANTA, ESPESSURA 3,0MM, COM POLIURETANO REFORÇADO. CONFORME PROJETO | M2 | 119,62 | 7,26 | 868,44 |
| | SUBTOTAL | | | | 868,44 |
| VALORES GLOBAIS | | | | | 10.331,03 |